



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.190, DE 18 DE JUNHO DE 1997.

Decreta luto oficial por três dias no Município.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-


Artigo 1º - Fica decretado luto oficial no Município, por tres (03) dias, pelo falecimento do Sr. LAERTE GANÊO, ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Parágrafo Único - Durante o período de luto oficial, as Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a meio-mastro.

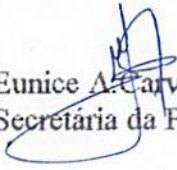
Artigo 2º - Fica decretado ponto facultativo o dia 19 de junho do corrente, exceto os serviços essenciais e de urgência.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 18 de junho de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura